Proc. 297/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.286 ***DE*** 04 ***DE*** março ***DE*** 2002.

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública Municipal".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a ***Associação dos Sertanejos de Barra Mansa e Região*** (Entidade de personalidade jurídica de cunho social e sem fins lucrativos), localizada na Rua José Jorge dos Reis Meirelles, s/nº, no Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de março de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 26/03/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020